



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.945, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação Guarda Mirim de Buritis – GMB, com sede no Município de Buritis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Guarda Mirim de Buritis – GMB, com sede no Município de Buritis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador